**MODELO DE EDITAL -O MESMO DEVERÁ SER ADEQUADO ÀS ESPECIFICIDADES DO CURSO**

Adequar citações de itens no corpo do texto

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº XXX/2024 -PROECE/SIGLA DA UAS/UFMS**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Exporte e da NOME DA UAS-SIGLA, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em NOME DO CURSO, área de concentração em XXXXXXX, com XX vagas para ingresso no ano de 20XX na forma estabelecida neste edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.
   2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo telefone XXXX ou e-mail xxxxxxxxxx.
   3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
      1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.
      2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.
      3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.
   4. O valor total de investimento no curso será de R$ x.xxx,xx (xxxxxxx reais) por acadêmico, dividido em XX parcelas de R$ XXX,XX (XXXXXXX reais e XXXX centavos), além da taxa de inscrição(SE HOUVER) no valor de R$ XXX,XX (XXXX reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
   5. A área de concentração do Curso é xxxxx
   6. As atividades de ensino serão realizadasno prédio doXXXXX no turno xxxxx de acordo com o calendário do curso, às sextas-feiras e aos sábados.
   7. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
   8. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
2. **DO CRONOGRAMA\***
   1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico XXXXsite do Curso/Unidade ou CampusXXXX, nas datas estabelecidas abaixo. (elaboração e divulgação dos resultados de inscrições, etapas, recursos e resultado final é responsabilidade do Curso e devem ser divulgados no site do Curso/Unidade)

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** |
| XX/XX/XXXX | Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site <https://posgraduacao.ufms.br/portal> |
|  | **Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site** <https://posgraduacao.ufms.br/portal> |
|  | Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas |
|  | Período de recurso para inscrições indeferidas. |
|  | Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas |
|  | **Realização da prova escrita**(SE HOUVER) |
|  | Divulgação do Edital com o resultado da Prova Escrita. |
|  | Período de recurso para o resultado da prova Escrita. |
|  | Divulgação do resultado dos recursos interpostos (prova escrita) |
|  | Período de análise de currículo. |
|  | Divulgação do resultado da Análise Curricular. |
|  | Período de recurso para resultado da análise curricular. |
|  | Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular) |
|  | Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula. |
|  | Período de pré-matrícula no site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br). |
|  | Início das aulas (previsão) |

**\* A sequência do processo não deve ser alterada. As inscrições devem ficar abertas por, pelo menos, 15 dias. O prazo de recurso deverá ser de, no mínimo, dois dias úteis para cada etapa de resultado. Atentar para finais de semana e feriados. É preciso deixar um espaço de tempo suficiente para a Comissão julgar/analisar cada etapa do certame e divulgar os resultados, principalmente para cursos com grande oferta de vagas.**

1. **DAS VAGAS**
   1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Curso | Vagas ampla concorrência | Vagas ações afirmativas\* | Vagas vulnerabilidade socioeconômica\*\* | Total de vagas |
| Nome do curso | XX | X | X | XX |

\*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

\*\* Vulnerabilidade socioeconômica: mínimo de 10% de vagas gratuitas

* 1. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de XX dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
  2. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**
     1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5. 7.
     2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.7, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.
     3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.
     4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.
     5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
     6. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.
     7. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
     8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.
     9. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

1. maior nota no processo de seleção;
2. maior idade.
   * 1. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
   1. **DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**
      1. As vagas de vulnerabilidade serão gratuitas e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.
      2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar pelo CadÚnico do Governo Federal anexando no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.7.
3. **DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**
   1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.
   2. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
   3. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.7. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.
   4. O procedimento descrito nos itens 4.1,4.2 e 4.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
   5. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.
   6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
   7. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.
4. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. As inscrições ficarão abertas no site [www.posgraduacao.ufms.br/portal](http://www.posgraduacao.ufms.br/portal), conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em XXXXXXX e a opção Inscrição.
   2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.7 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.
   3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.
   4. O valor da inscrição será de R$ XXX,00 (XXXX reais).
   5. O boleto bancário pode ser obtido através do site xxxxxxxxxx.
      1. Eventuais problemas na emissão do boleto devem ser resolvidos pelo telefone XXXX
   6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
   7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
5. comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ XXX,00 (XXXXX reais);
6. Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).
   1. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.
   2. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.
   3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
   4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
   5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
   6. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
7. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
   1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Etapa**  **(Exemplo)** | **Caráter** | **Peso Máximo** | **Data** | **Local** | **Horário** |
| 1. Prova escrita |  |  |  |  |  |
| 2. Análise Curricular |  |  |  |  |  |

* 1. **1ª ETAPA - PROVA ESCRITA (se houver, seguir este padrão)**
     1. A prova escrita constará de XX questões objetivas, relacionadas à XXXXXXXXXXXX, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Anexo IV deste Edital.
     2. Será atribuída pontuação de zero a 100 pontos nesta etapa, sendo que cada questão corresponde a XX pontos.
     3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a XX pontos.
     4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local e horário designados com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original e caneta de material transparente de tinta preta ou azul.
     5. As provas dos candidatos classificados e não classificados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas.
     6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
     7. O horário de início poderá sofrer atraso por parte da Comissão Especial de Curso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo à sua duração.
     8. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
     9. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
  2. **2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR– PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**
     1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo V), deste Edital.
     2. A avaliação do currículoserá realizada pela Comissão Especial de Curso, terá como base os últimos X anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.
     3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.
     4. Definir se haverá pontuação máxima ou não (opcional).

1. **DA CLASSIFICAÇÃO**
   1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
   2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios: DEFINIR
2. maior média na prova escrita;
3. maior pontuação de currículo; e
4. maior idade.
5. **DOS RECURSOS**
   1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo V.
   2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.
   3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.
   4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail [XXXXXXX](mailto:pos.adm.cpar@ufms.br), contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.
   5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.
6. **DO RESULTADO DA SELEÇÃO**
   1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.
7. **DA MATRÍCULA**
   1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) no período estipulado no Item 2 – Cronograma.
   2. Para efetivar a pré-matrícula, os documentos constantes no item 10.4 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados, em arquivo único, no referido site.
   3. Os documentos necessários para a pré-matrícula são os seguintes:
8. 1 (uma) foto 3X4;
9. Diploma de Graduação, frente e verso;
10. Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
11. Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros, ou, Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;
12. Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
13. Título de Eleitor, se brasileiro;
14. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
15. CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
16. Comprovante de endereço atualizado;
17. Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.
    * 1. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio ensejam na desistência do candidato e perda do direito à vaga.

10.4. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade, conforme contrato firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio**(SOMENTE PARA CURSOS PAGOS).**

1. **DO VALOR DA MENSALIDADE**
   1. O valor total do curso será de R$ XXXX (XXXXX reais).
   2. O pagamento será parcelado em XX vezes de R$ XXXX (XXXXX reais) = R$ XXXX (XXXXX reais). Vencimento da primeira parcela: XX/XX/201X.
   3. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.
   4. Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados no site da (XXXXXXXXXXXXX).
2. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
   2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.
   3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
   4. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso. **(SOMENTE PARA CURSOS PAGOS)**
   5. A documentação geral do curso estará disponível no site: XXXXXXXXX.
   6. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.
   7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
   8. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
   9. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.
3. **DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL**
   1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
4. **DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**
   1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
   2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.
   3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
   4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

PRÓ-REITOR DA PROECE

DIRETOR DA UAS

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome:............................................................................................................................................

Inscrição:.............................................................................................................................

Declaro ser ....................................................................... (indicar se é negro(a), de cor preta ou

parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em .............................................. (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federalde Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas epessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. Asinformações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando cienteque poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo estadeclaração.

Campo Grande, .......... de ............... de ..................

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

À Comissão Especial de Curso:

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência**:

**Tipo de atendimento especial**:

**Tempo adicional**:

( ) **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

( )**NÃO**necessito de tempo adicional.

Campo Grande(MS),\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a

**ANEXO III**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

**1 – Identificação do candidato**

|  |
| --- |
| **Nome Completo:** |

**2 –Pontuação do Currículo(ADEQUAR CONFORME ESPECIFICIDADE DO CURSO)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Pontuações do currículo | Pontuação unitária  **adequar** | Peso  **Se houver adequar** | Quantidade\*  (preenchimento candidato) |
| Curso de Graduação | 20 | 1 |  |
| Pós-graduação lato sensu concluída (na área ou área afim) | 20 | 2 |  |
| Pós-graduação stricto sensu concluída (na área ou área afim) | 20 | 1 |  |
| Pós-graduação lato sensu concluída (área não relacionada ao curso) | 20 | 2 |  |
| Pós-graduação stricto sensu concluída (área não relacionada ao curso) | 20 | 1 |  |
| Artigo publicado em anais de evento | 20 | 2 |  |
| Artigo publicado em revista científica | 20 | 1 |  |
| Experiência profissional em XXXXXXX | 20 | 2 |  |
| Limite máximo de pontos..................................................... | **XX** |  |  |

**\*Anexar no portal comprovantes das pontuações**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a

**ANEXO IV**

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Seletivo** | Curso de Especialização em |
| **Edital nº** |  |
| **Nome** |  |
| **Objeto do recurso:** | ( ) inscrição  ( ) prova escrita  ( ) análise de currículo  ( ) resultado preliminar |
| **Fundamentação e argumentação lógica:** (descrever abaixo) | |
| **Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:** | |

**Local,......de......................de 2019.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a